



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

ESCLARECIMENTO - 01

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Objeto: Aquisição Serviço de agenciamento de passagens aéreas, por intermédio de operadora ou agência de viagens.

1. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO

1.1. O Pregoeiro do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Pará – CRMV-PA, no uso de suas atribuições, por força do art. 17 do Decreto nº 10.024/2019 e da Portaria CRMV-PA nº 37/2021, apresenta a resposta acerca do pedido **ESCLARECIMENTO** ao edital.

2 - DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

2.1. Trata-se do pedido de esclarecimento ao Edital nº 01/2021, apresentado pela empresa identificada nos autos do Processo Administrativo nº 036/2021.

2.2. O edital dispõe no item 22 *“Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: licitacao@crmvpa.org.br,”*

2.3. O pedido de esclarecimento foi encaminhado para o e-mail institucional no dia 16/06/2021, às 09h34, ou seja, o pedido encontra-se **TEMPESTIVO**, conforme consta do item 22.9 do Edital.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

3.1. O pedido de esclarecimento foi no seguinte sentido:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

1. O menor valor aceito de agenciamento unitário para o item 2 é R\$ 0,01 (um centavo)?
2. Será desclassificado agenciamento total no valor de R\$ 0,01 que dividindo por é 0,00001 ou seja arredondando para duas casas decimais seria 0,00?
3. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?
4. Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?
5. Conforme Lei 13.726/2018, não será necessário autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar?



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

4 - DA RESPOSTA

RESPOSTA

Prezado Pregoeiro,

RESPOSTA:

1 - Conforme descrito no Edital no item "7.5.2. Não serão aceitas ofertas de preços para o item 2 (Taxa de Agenciamento), com mais de duas casas decimais, relativas à parte dos centavos, como por exemplo R\$0,001 e R\$0,0001."

2 - Conforme descrito no Edital no item "7.5.2. Não serão aceitas ofertas de preços para o item 2 (Taxa de Agenciamento), com mais de duas casas decimais, relativas à parte dos centavos, como por exemplo R\$0,001 e R\$0,0001." ; "Os licitantes que ofertarem seus preços em desconformidade com o item acima, terão suas propostas recusadas/desclassificadas antes da abertura da disputa e/ou durante a fase de lances.

3 - Conforme descrito no Edital no item " 5.1.1. As passagens deverão ser solicitadas através de formulário de requisição, assinado pelo representante do CRMV-PA contratante, numerado sequencialmente e encaminhado ao futuro contratado por intermédio de e-mail, fac-símile ou por preposto."; 5.1.2. Excepcionalmente, a solicitação de passagem aérea poderá ser efetuada pelo CRMV-PA por qualquer meio hábil de comunicação, inclusive aplicativo de celular de mensagem instantânea, sem prejuízo da posterior emissão da requisição a que se refere o subitem 5.1.1.

4 - Conforme descrito no Edital no item " 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (art. 62 da Lei nº8.666/93)."; "14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). No instrumento, estarão todas as condições de execução do objeto, bem como as obrigações e demais cláusulas essenciais." ; "14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento."

5 - Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar? Só em caso de dúvida quanto à autenticidade.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

5 - DA CONCLUSÃO

- 5.1.** Apresento, por força do art. 17, inciso II, do Decreto 10.024/2019, o esclarecimento necessário, não implicando em alterações/ajustes no Edital.

Belém, 16 de Junho de 2021.

Anfilóquio Neto
Pregoeiro/CRMV-PA
Matr. CRMV-PA nº 037